



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## DECRETO Nº 2.403 DE 23 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a alteração do *caput* do art. 5º do Decreto nº 2.401/2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 71, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA


**Art. 1º** - Fica alterado o *caput* do art. 5º do Decreto nº 2.401/2021, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 5º** Os bares, as lanchonetes, restaurantes e assim designados os estabelecimentos com serviços de refeição, poderão funcionar diariamente **até no máximo às 00 (zero) horas, com capacidade de 75% (setenta e cinco por cento) da lotação**, sendo permitida a realização de apresentações musicais, limitado a participação máxima de 04 (quatro) integrantes, devendo ainda ser respeitadas as seguintes orientações:  
(...)

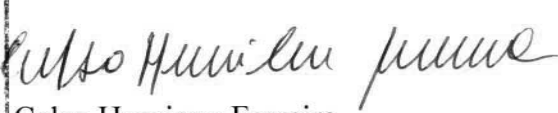
**Art. 2º** - As demais disposições do Decreto 2.401/2021 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

<b>CERTIDÃO</b> CERTIFICO que o (a) <u>Decreto nº 2403/2021</u> foi disponibilizado(s) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJRG), no dia <u>23/07/21</u> considerado (a) publicado(s) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018. <u>26/07/21</u> 
--

São João Batista do Glória, 23 de julho de 2021.

  
Celso Henrique Ferreira  
Prefeito Municipal